

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 880/18 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - PRODEMGE E A CLARO S/A**

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar termo aditivo ao contrato nº PS 880/18, que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Estaduais/MG nº 45.035/2009, 45.018/2009 e 45.902/2012 e demais normas pertinentes, estando vinculado este termo mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: CLARO S/A

ENDEREÇO: Rua Henri Dunant nº 780, Santo Amaro, São Paulo/SP

CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47

REPRESENTANTE LEGAL: André Luiz Damascena

REPRESENTANTE LEGAL: Emerson Stefanelli Santos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual por 12 (doze) meses e o **REAJUSTE DE PREÇOS** de prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local (STFC), de acordo com as especificações técnicas e demais condições consignadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Planejamento nº 53/2018 e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 23/10/2021 e término em 22/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica reajustado o preço dos serviços, objeto desta prorrogação, pela variação do IST – Índice de Serviços Telefônicos, conforme previsto na Cláusula Sexta, em 10,5076% (dez inteiros e cinco mil e setenta e seis décimos de milésimos por cento), referente ao mês de janeiro/2021, perfazendo o valor de R\$ 2.028,83 (dois mil, vinte e oito reais e oitenta e três centavos) de reajuste.

Valor Anterior a aplicação do índice	Reajuste IST	Valor do reajuste	Valor Atual
R\$ 19.527,88	10,5076%	R\$ 2.028,83	R\$ 21.564,71

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente termo aditivo é de **R\$21.564,71** (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme detalhamento abaixo.

Modalidade	Item	Item Especificado	Referência	Consumo Anual	Quantidade de acessos	Valor unitario reajustado	Valor total reajustado
Local (STFC)	1	Assinatura E1 (30 troncos)	Unid.	12	6	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	2	Assinatura DDR (modulo de 50 ramais)	Unid.	12	18	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	3	Inst. ou transf. - Mudança de end./local	Unid.	1	6	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	4	Fixo-Fixo	Min.	118.575	6	R\$ 0,0173	R\$12.308,09
	5	Fixo-Móvel (VC1)	Min.	28.412	6	R\$ 0,0543	R\$ 9.256,63
	VALOR TOTAL						

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL

5.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

5.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

5.2 A **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

5.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, de de 2021.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
PRODEMGE**

ANTONIO
VIANA PASSOS
NETO
Assinado de forma digital por ANTONIO VIANA PASSOS NETO:
Dados: 2021.09.23 09:02:41 -03'00'

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

ROBERTO
TOSTES
REI
Assinado de forma digital por ROBERTO TOSTES REI:
Dados: 2021.09.27 11:52:13 -03'00'

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

CLARO S/A

ANDRE LUIZ
DAMASCENA
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DAMASCENA:
Dados: 2021.10.01 14:41:53 -03'00'

André Luiz Damascena

EMERSON STEFANELLI
SANTOS:
Assinado de forma digital por EMERSON STEFANELLI SANTOS:
Dados: 2021.10.01 14:36:11 -03'00'

Emerson Stefanelli Santos